

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 23 E 24 DE MAIO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Autoriza a aquisição de móveis.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe foram conferidas pelo Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23.10.68, combinado com o Art. 3º, alínea “n” do regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E,

Autorizar a Diretoria Executiva do Conselho Federal de Medicina Veterinária para aquisição dos móveis que forem necessários para as instalações do Conselho.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261”S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87